



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 100/2019

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL”
DE CORDEIRO/RJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**, a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2019, a partir das 12 horas, na Câmara Municipal de Cordeiro/RJ promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL: DIREITO DE TODOS”**, apresentando três Eixos Temáticos.

- I. Eixo 1 – Participação da sociedade civil na construção da democracia e do SISAN.
- II. Eixo 2 – Fortalecimento do SISAN e Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.
- III. Eixo 3 - Situações recorrentes de violação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável – DHAA.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e na ausência ou impedimento eventual pelo Subsecretário.

Art.4º - A Comissão Organizadora composta pelos Trabalhadores do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos irão elaborar o Regimento Interno da Conferência que será aprovada na Conferência Municipal pelos participantes.

Art. 5º - As despesas com a realização da Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

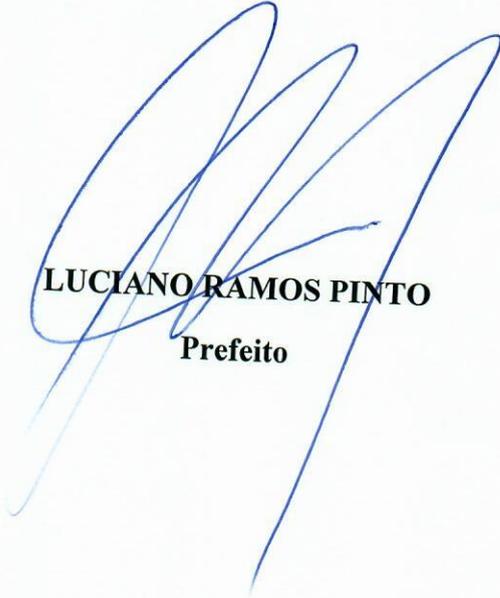


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito